



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

**EDITAL N° 66/2017, de 24 de maio de 2017.
EXAME CLASSIFICATÓRIO 2017/2-IFPI**

Dispõe sobre o Exame Classificatório para ingresso na Educação Profissional Técnica de Nível Médio, nas formas Concomitante e Subsequente, para o segundo semestre letivo do ano de 2017, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI).

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ, por meio da PRÓ-REITORIA DE ENSINO, torna público o presente Edital contendo as normas e os procedimentos referentes à realização das inscrições, seleção e classificação dos candidatos ao Exame Classificatório para preenchimento de **1.665 vagas**, ofertadas para o segundo semestre letivo de 2017, nos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, nas formas Concomitante e Subsequente ao Ensino Médio, distribuídas nos *campi* Angical, Campo Maior, Cocal, Corrente, Dirceu Arcoverde, Floriano, Oeiras, Parnaíba, Paulistana, Pedro II, Pio IX, Piripiri, São João do Piauí, São Raimundo Nonato, Teresina Central, Teresina Zona Sul, Uruçuí e Valença.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Caberá ao candidato fazer o acompanhamento deste Edital no site do IFPI (<http://www.ifpi.edu.br/classificatorio2017-2>) e nas portarias dos *campi* listados no **Anexo I** deste Edital.
- 1.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais **não poderá alegar desconhecimento**.
- 1.3. **NÃO SERÁ ACEITA, EM HIPÓTESE ALGUMA**, a utilização de CPF e/ou RG de terceiros para efetuar a inscrição neste processo seletivo sob pena de sua nulidade.
- 1.4. A realização do Processo Seletivo fica sob a responsabilidade da **Comissão Organizadora do Exame Classificatório/Pró-reitoria de Ensino**, a qual encaminhará à Diretoria de Comunicação deste IFPI as informações necessárias para a divulgação dos locais de realização das provas, além de providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução.
- 1.5. São de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Exame Classificatório 2017/2, bem como a verificação dos documentos exigidos para a efetivação da matrícula e acompanhamento de publicações e eventuais alterações referentes ao certame no site do IFPI (<http://www.ifpi.edu.br/classificatorio2017-2>).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

2. DOS CURSOS

- 2.1.** Os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na **forma concomitante** ao Ensino Médio serão oferecidos aos candidatos que estiverem cursando, em 2017, a 1ª, 2ª ou 3ª séries do Ensino Médio em estabelecimento de ensino devidamente reconhecido.
- 2.1.1.** Nos cursos na **forma concomitante**, o aluno, num tempo mínimo de um ano e meio a dois anos, conforme estabelecido em cada Plano de Curso, concluirá uma Habilitação Profissional Técnica neste Instituto, condicionada sua diplomação à conclusão do Ensino Médio.
- 2.2.** Os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na **forma subsequente** ao Ensino Médio, serão oferecidos aos candidatos que tenham concluído o Ensino Médio, até a data da matrícula, em estabelecimento de ensino devidamente reconhecido pelo MEC.
- 2.2.1.** Nos cursos na **forma subsequente**, o aluno concluirá, neste Instituto, uma Habilitação Profissional Técnica, em tempo estabelecido em cada Plano de Curso.

3. DAS VAGAS DO EXAME CLASSIFICATÓRIO

- 3.1.** O Exame Classificatório destina-se ao preenchimento das vagas constantes no **ANEXO II**, pelos candidatos aprovados, de acordo com o **item 11 – DA CLASSIFICAÇÃO** deste Edital.

4. DOS SISTEMAS DE COTAS (SC)

- 4.1.** Das vagas destinadas a cada curso/turno, 5% (cinco por cento) serão destinadas aos **candidatos com deficiência** que se enquadrem nas condições estabelecidas no artigo 5º, § 1º, do Decreto 5.296, de 02 de dezembro de 2004 (**SC1**).
- 4.1.1** Conforme dispõe o art. 37, § 2º, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, quando a aplicação do percentual previsto no subitem anterior resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
- 4.2.** Em atendimento às disposições contidas na Lei nº 12.711/2012 e no Decreto nº 7.824/2012, em cada curso, por turno, **50% (cinquenta por cento)** das vagas serão destinadas aos candidatos **egressos de escola pública**.
- 4.2.1.** Considera-se **escola pública** a instituição pública criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público na forma do que dispõe o art. 19, inciso I, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- 4.3.** Os candidatos interessados em concorrer às vagas destinadas aos egressos de escola pública, na forma do subitem 4.2, deverão atentar ao que segue:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

- I. Na **forma Concomitante**, exige-se que o candidato tenha cursado **TODO** o Ensino Fundamental e esteja cursando a 1ª, 2ª e/ou 3ª série do Ensino Médio em escola pública;
 - II. Na **forma Subsequente**, exige-se que o candidato tenha cursado **TODO** o Ensino Fundamental e **TODO** o Ensino Médio em escola pública.
- 4.3.1.** Poderão também concorrer às vagas de que trata o subitem 4.2 os candidatos que:
- I. Tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou
 - II. Tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado de exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos (ENCCEJA) ou de exames de certificação de competências ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- 4.4.** **NÃO** poderão concorrer às vagas reservadas ao sistema de cotas para escolas públicas os estudantes que tenham, em algum momento:
- a) Cursado, em escolas particulares, parte do Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio, **ainda que amparado com bolsas integrais de estudo ou parciais**, de acordo com o disposto no art. 5º, §1º, da Portaria Normativa nº 18, do Ministério da Educação, de 11 de outubro de 2012;
 - b) Cursado, em escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas, parte do Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio.
- 4.4.1.** Conforme art. 20, incisos I, II, III, IV, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, são classificadas como **instituições de ensino privadas** as escolas particulares, comunitárias, confessionais e filantrópicas, mantidas e administradas por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado.
- 4.5.** Das vagas destinadas aos candidatos egressos de escola pública de que trata o subitem 4.2, 50% serão reservadas aos candidatos com renda familiar bruta inferior ou igual a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) per capita, garantindo-se:
- I) aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas o percentual de 73,69% (IBGE) do total de vagas apurado após a aplicação do item 4.5, caput;
 - II) às pessoas com deficiência o percentual de 27,57% (IBGE) incidente sobre o total de vagas apurado após a aplicação do inciso I (SC2, SC2-PcD, SC3 e SC3-PcD).
- 4.5.1.** Considerar-se-á o valor do salário mínimo nacional o valor de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete), reajustado em 1/1/2017, regulamentado através do Decreto nº 8.948, de 19/12/2016, publicado no DOU nº 251, de 30/12/2016, Seção 1, pág. 12.
- 4.6.** Das vagas destinadas aos candidatos egressos de escola pública de que trata o subitem 4.2, 50% serão reservadas aos candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) per capita, garantindo-se:
- I) aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas o percentual de 73,69% (IBGE) do total de vagas apurado após a aplicação do item 4.6, caput;

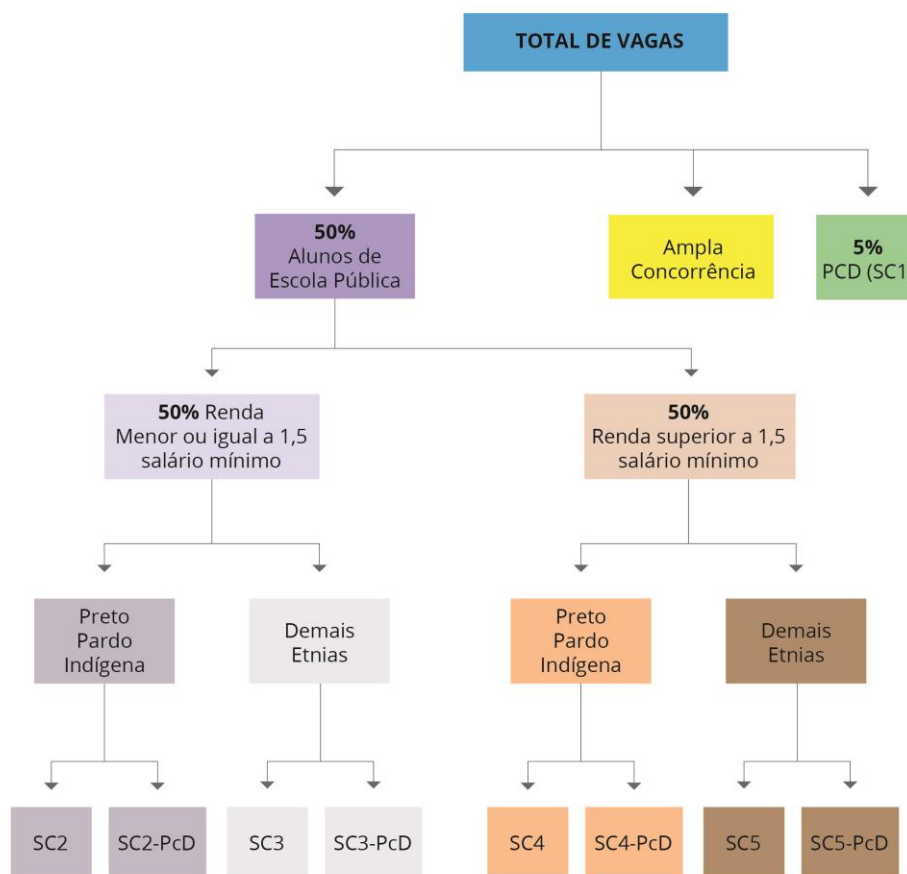


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

- II) às pessoas com deficiência o percentual de 27,57% (IBGE) incidente sobre o total de vagas apurado após a aplicação do inciso I (SC4, SC4-PcD, SC5 e SC5-PcD).

4.6.1. O fluxograma abaixo apresenta a distribuição das vagas reservadas aos sistemas de cotas:

Fluxograma de distribuição das vagas



Legenda:

SC1: Pessoas com deficiência (PcD)

Escola pública, renda ≤ 1,5 (PPI - Pretos, Pardos ou Indígenas)

SC2: não sejam pessoas com deficiência.
SC2-PcD: Pessoas com deficiência.

Escola pública, renda ≤ 1,5 (Demais etnias)

SC3: não sejam pessoas com deficiência.
SC3-PcD: pessoas com deficiência.

Escola pública, renda > 1,5 (PPI - Pretos, Pardos ou Indígenas)

SC4: não sejam pessoas com deficiência.
SC4-PcD: pessoas com deficiência.

Escola pública, renda > 1,5 (Demais etnias)

SC5: não sejam pessoas com deficiência.
SC5-PcD: sejam pessoas com deficiência.

Percentuais utilizados

PPI - Pretos, Pardos ou Indígenas: 73,69%
PcD - Pessoa com deficiência: 27,57%



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

4.6.2. Conforme preceitua o art. 7º da Portaria Normativa nº 18, do Ministério da Educação, de 11 de outubro de 2012, para os efeitos deste Edital, a renda familiar mensal *per capita* (“**renda familiar por pessoa**”) será apurada de acordo com os seguintes procedimentos:

- I. calcula-se a soma dos rendimentos **brutos** recebidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta, no mínimo, os **três meses** anteriores à data de inscrição do estudante no Exame Classificatório;
- II. calcula-se a **média mensal** dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I do subitem 4.6.2; e
- III. divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II do subitem 4.6.2 pelo número de pessoas da família do candidato.

4.6.3. No cálculo referido no inciso I do subitem 4.6.2 serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

4.6.4. Estão **excluídos do cálculo** de que trata o subitem 4.6.2:

- I. Os valores percebidos a título de:
 - a) Auxílios para alimentação e transporte;
 - b) Diárias e reembolsos de despesas;
 - c) Adiantamentos e antecipações;
 - d) Estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
 - e) Indenizações decorrentes de contratos de seguros;
 - f) Indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e
 - II. Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:
 - a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
 - b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
 - c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
 - d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
 - e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
 - f) Demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.
- 4.7.** Os candidatos aprovados no Exame Classificatório 2017/2, inscritos nas vagas destinadas aos sistemas de cotas, a que se referem os subitens 4.1 e 4.2 deste Edital, deverão, **NO PERÍODO DA MATRÍCULA**, apresentar os documentos comprobatórios descritos nos subitens 13.2.2.1 e 13.2.2.2, conforme o caso, nos endereços indicados no **ANEXO I**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

4.8. No ato da matrícula, os candidatos que não se adequarem aos requisitos autorizativos da participação no sistema de cotas serão eliminados do Exame Classificatório.

5. DO DETALHAMENTO DOS SISTEMAS DE COTAS

- 5.1. Ao optar concorrer pelo Sistema de Cotas, o candidato deverá preencher **PELO MENOS** um dos requisitos:
- a) Ser egresso de escola pública **E/OU**;
 - b) Ser pessoa com deficiência.
- 5.2. O candidato egresso de escola pública que **não for pessoa com deficiência** concorrerá às cotas **SC2, SC3, SC4** ou **SC5**.
- 5.3. O candidato que **NÃO** for egresso de escola pública e **for pessoa com deficiência**, concorrerá à cota **SC1**.
- 5.4. O candidato **egresso de escola pública e pessoa com deficiência** concorrerá às cotas: **SC2-PcD, SC3-PcD, SC4-PcD** ou **SC5-PcD**.
- 5.5. Os candidatos deverão observar a faixa de renda:
- 5.5.1. Se o candidato possuir renda per capita menor ou igual a 1,5 salário mínimo, concorrerá às cotas: SC2, SC2-PcD, SC3 ou SC3-PcD, conforme o caso;
 - 5.5.2. Se o candidato possuir renda per capita maior que 1,5 salário mínimo, concorrerá às cotas: SC4, SC4-PcD, SC5 ou SC5-PcD, conforme o caso.
- 5.6. Os candidatos deverão observar, ainda, a etnia:
- 5.6.1. Se o candidato se autodeclarar preto, pardo ou indígena (PPI), concorrerá às cotas: SC2, SC2-PcD, SC4 ou SC4-PcD, conforme o caso.
 - 5.6.2. Se o candidato não se autodeclarar preto, pardo ou indígena, concorrerá às cotas: SC3, SC3-PcD, SC5 ou SC5-PcD, conforme o caso.
- 5.7. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas aos sistemas de cotas deverão observar atentamente o detalhamento abaixo:
- 5.7.1. SC1: concorrerão às vagas os candidatos com deficiência.
 - 5.7.2. SC2: concorrerão às vagas os candidatos que sejam egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo *per capita*, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, e que não sejam pessoas com deficiência.
 - 5.7.3. SC2-PcD: concorrerão às vagas os candidatos que sejam egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo *per capita*, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, e que sejam pessoas com deficiência.
 - 5.7.4. SC3: concorrerão às vagas os candidatos que sejam egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo *per capita*, não



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (demais etnias), e que não sejam pessoas com deficiência.

- 5.7.5.** SC3-PcD: concorrerão às vagas os candidatos que sejam egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo *per capita*, não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (demais etnias), e que sejam pessoas com deficiência.
- 5.7.6.** SC4: concorrerão às vagas os candidatos que sejam egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário-mínimo *per capita*, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, e que não sejam pessoas com deficiência.
- 5.7.7.** SC4-PcD: concorrerão às vagas os candidatos que sejam egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário-mínimo *per capita*, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, e que sejam pessoas com deficiência.
- 5.7.8.** SC5: concorrerão às vagas os candidatos que sejam egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário-mínimo *per capita*, não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (demais etnias), e que não sejam pessoas com deficiência.
- 5.7.9.** SC5-PcD: concorrerão às vagas os candidatos que sejam egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário-mínimo *per capita*, não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (demais etnias), e que sejam pessoas com deficiência.
- 5.8.** O candidato poderá identificar o sistema de cotas ao qual poderá concorrer, segundo o quadro abaixo:

COTA	PcD (Pessoa com Deficiência)	EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA	RENDA ≤ 1,5 Salário Mínimo	RENDA > 1,5 Salário Mínimo	PPI (Preto, Pardo e Indígena)	NÃO PPI (Demais Etnias)
SC1	SIM					
SC2		SIM	SIM		SIM	
SC2 - PcD	SIM	SIM	SIM		SIM	
SC3		SIM	SIM			SIM
SC3- PcD	SIM	SIM	SIM			SIM
SC4		SIM		SIM	SIM	
SC4 - PcD	SIM	SIM		SIM	SIM	
SC5		SIM		SIM		SIM
SC5 - Pcd	SIM	SIM		SIM		SIM



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

6. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 6.1. Conforme orientação dos Decretos nº 6.135/2007 e nº 6.593/2008, estão aptos a solicitar isenção do valor da taxa de inscrição somente os candidatos **oriundos da rede pública de ensino** que se declararem impossibilitados de arcar com o pagamento da mesma e comprovarem tal situação.
- 6.2. A solicitação passará por uma análise socioeconômica, na qual serão observadas as condições socioeconômicas do candidato, considerando o número de vagas ofertadas para isenção, conforme discriminado no item **6.12**.
- 6.3. A análise dos pedidos de isenção será realizada por Assistente Social, exceto nos *campi* que não tenham o profissional da área. Nesse caso, o trabalho deverá ser realizado por integrante da Equipe Pedagógica ou de Assistência Estudantil.
- 6.4. O candidato oriundo da rede pública interessado em solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá enquadrar-se, no mínimo, em **um** dos seguintes pré-requisitos:
- 6.4.1. Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico (Bolsa Família, PETI) com benefício em situação ativa.
- 6.4.2. Ser membro de família de baixa renda, ou seja, apresentar uma renda per capita mensal (renda por pessoa) de até meio salário mínimo ou possuir renda familiar mensal de até três salários mínimos.
- 6.5. Atendidas as condições especificadas para a solicitação da isenção, o candidato deverá proceder da seguinte forma:
- 6.5.1. Preencher o **Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição (ANEXO III)** e o **Formulário Socioeconômico (ANEXO IV)** e dirigir-se ao *Campus* ao qual pretende concorrer, nos endereços e horários indicados no **ANEXO I, do dia 29 de maio de 2017 até o dia 02 de junho de 2017**. Além do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição e do Formulário Socioeconômico, o candidato deverá levar os seguintes documentos:
- I. Cópia da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - II. Declaração da instituição de ensino (**ANEXO VIII ou IX**) ou certificado de conclusão do Ensino Fundamental e/ou do Ensino Médio, com o respectivo Histórico Escolar, conforme o caso, **comprovando que o candidato é egresso de escola pública**;
 - III. Documento comprobatório de renda familiar (apresentar aquele(s) que se enquadra(m) à sua situação):
 - Cópia do documento que contém o Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e cópia atualizada do comprovante do saque bancário do programa pelo qual a família é beneficiada;
 - Empregado de empresa privada: cópia do contracheque atualizado ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

fotografia, identificação e anotações do último contrato de trabalho (com as alterações salariais) e da primeira página subsequente em branco;

- Servidor público: cópia do contracheque atual;
- Desempregado: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotações de nenhum ou do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco;
- Autônomo: carnê de contribuição individual, contribuição sindical ou declaração da atividade exercida com a remuneração especificada devidamente reconhecida em cartório (**ANEXO XI**).
- Trabalhador rural: declaração oficial do sindicato, associação ou similar, especificando a renda mensal recebida;
- Pescador: carteira de pescador profissional e declaração do sindicato, associação ou similar, especificando a renda mensal recebida ou documento correspondente;
- Pessoa sem renda: declaração de pessoa sem renda (**ANEXO XII**);
- Aposentado ou pensionista: contracheque ou recebimento bancário ou cópia do cadastro do INSS.

- 6.6. Sendo o candidato menor de dezoito anos, o requerimento da isenção da taxa de inscrição deverá ser feito por seu representante legal.
- 6.7. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via postal, fax ou correio eletrônico.
- 6.8. Se for verificada qualquer falsidade ou irregularidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído do benefício.
- 6.9. A relação dos candidatos que tiverem seu pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição deferido será **divulgada no dia 05 de junho de 2017**, no endereço eletrônico <http://www.ifpi.edu.br/classificatorio2017-2> e nas portarias dos *campi* do IFPI.
- 6.10. Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.
- 6.11. **Os candidatos contemplados com a isenção deverão acessar o site do IFPI (<http://www.ifpi.edu.br/classificatorio2017-2>), no período das 10 horas do dia 06 de junho de 2017 às 23h59 do dia 05 de julho de 2017, para fazer sua inscrição no Exame Classificatório 2017/2.**
- 6.11.1. As informações fornecidas pelo candidato, no momento da inscrição, são de sua inteira responsabilidade.
- 6.11.2. O candidato beneficiado com a isenção que não realizar a referida inscrição no processo seletivo estará automaticamente eliminado do certame.
- 6.12. As vagas referentes à isenção do pagamento da taxa de inscrição correspondem a 10% (dez por cento) do total de vagas para Educação Profissional Técnica de Nível Médio oferecidas em cada *campus* no Exame Classificatório 2017/2 do IFPI, assim distribuídas:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

ORDEM	CAMPUS	VAGAS ISENÇÃO (10%)
1.	ANGICAL	04
2.	CAMPO MAIOR	04
3.	COCAL	04
4.	CORRENTE	12
5.	DIRCEU ARCOVERDE	08
6.	FLORIANO	04
7.	OEIRAS	08
8.	PARNAÍBA	08
9.	PAULISTANA	08
10.	PEDRO II	08
11.	PIO IX	04
12.	PIRIPIRI	08
13.	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	04
14.	SÃO RAIMUNDO NONATO	08
15.	TERESINA CENTRAL	44
16.	TERESINA ZONA SUL	19
17.	URUÇUI	04
18.	VALENÇA	08
	TOTAL	167

- 6.13.** Em caso de não preenchimento das vagas destinadas à isenção de taxa de inscrição em algum dos *campi* do IFPI localizados no interior do Estado, as vagas não preenchidas serão destinadas aos interessados habilitados no município de Teresina, se houver excedentes.

7. DAS INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO

- 7.1.** As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Internet no site do IFPI (<http://www.ifpi.edu.br/classificatorio2017-2>), a partir das **10h do dia 06 de junho de 2017 até às 23h59 do dia 05 de julho de 2017, horário local, com pagamento da taxa de inscrição até o dia 06 de julho de 2017.**
- 7.2.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 7.3.** Para se inscrever, o candidato deverá preencher **Formulário Eletrônico**, indicando:
- Nome;
 - CPF e RG;
 - Endereço residencial;
 - Data de nascimento;
 - E-mail;
 - Filiação;
 - Escolaridade;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

- h) Etnia;
 - i) Deficiência (se possuir);
 - j) Código do curso para o qual deseja concorrer;
 - k) Sistema de cotas a que deseja concorrer;
 - l) Concordância com os termos do edital.
- 7.4.** O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento e conferência dos dados no processo de inscrição, não podendo imputar à Comissão Organizadora do Exame Classificatório, nem ao Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Piauí, equívocos nos dados constantes no formulário de inscrição.
- 7.5.** Após o preenchimento do Formulário de Inscrição através da Internet, o candidato deverá **imprimir** a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser paga, preferencialmente, nas agências e caixas eletrônicas do **Banco do Brasil até o dia 06 de julho de 2017**.
- 7.6.** O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, que deverá ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.
- 7.7.** Não será devolvido o valor referente à taxa de inscrição em hipótese alguma, exceto em caso de cancelamento do Exame Classificatório.
- 7.8.** A inscrição somente será acatada se realizada dentro do prazo estabelecido no **subitem 7.1** deste Edital e após a confirmação do pagamento pelo Banco do Brasil.
- 7.9.** Não serão aceitas inscrições com comprovante bancário indicando agendamento.
- 7.10.** O IFPI não se responsabilizará por inscrições não recebidas por qualquer motivo de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e demais procedimentos indevidos do candidato, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.
- 7.11.** O candidato somente poderá concorrer com um único número de inscrição, independente do sistema de vagas. Se o candidato efetivar mais de uma inscrição, será considerada como inscrição válida a que estiver paga. Se houver mais de uma inscrição paga, será considerada como inscrição válida a mais recente paga.
- 7.12.** Após a efetivação e pagamento da inscrição, não será permitida a troca da opção do Curso/Turno/Campus.
- 7.12.1.** Caso o candidato, após a efetivação da inscrição e do pagamento, deseje optar por novo Curso/Turno/Campus, deverá efetuar e pagar nova inscrição, considerando o que dispõe o **subitem 7.11**.
- 7.13.** O IFPI divulgará, no site <http://www.ifpi.edu.br/classificatorio2017-2> e também nas portarias dos *campi* (endereços no **ANEXO I**), os **locais de realização das provas**, contendo a **relação nominal** dos candidatos inscritos por **local e sala de prova** a partir do dia **17 de julho de 2017**.
- 7.14.** O candidato poderá retificar seus dados cadastrais no dia da prova, se necessário, mediante comprovação ao fiscal de sala.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

8. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS PARA OS CURSOS TÉCNICOS EM INSTRUMENTO MUSICAL

- 8.1. O candidato que desejar optar pelos **Cursos Técnicos em Instrumento Musical – VIOLÃO, TECLADO, TROMPETE, TROMBONE, SAXOFONE e CLARINETA** - deverá **comparecer ao Campus Teresina Central** à sala da Coordenação de Artes e Música, localizada no Prédio “B”, no **período de 25 de maio até o dia 02 de junho de 2017, das 9h às 11h30 e das 15h às 17h** para realizar a **inscrição para o Teste de Aptidão**.
- 8.2. Para inscrever-se no Teste de Aptidão em Instrumento Musical – VIOLÃO, TECLADO, TROMPETE, TROMBONE, SAXOFONE e CLARINETA - o candidato deverá apresentar documento original de identificação pessoal e preencher ficha de inscrição específica disponibilizada no ato da inscrição.
- 8.3. O Teste de Aptidão em Instrumento Musical – VIOLÃO, TECLADO, TROMPETE, TROMBONE, SAXOFONE e CLARINETA - será realizado em duas etapas: o Teste Escrito (1ª etapa) acontecerá no **dia 03 de junho de 2017, das 9h às 11h; e, no mesmo dia, das 14h às 17h, será promovido o Teste Prático (2ª etapa)**. Ambos serão realizados no **Laboratório da Banda de Música, Campus Teresina/Central – Teresina (PI), Prédio “B”, nos horários mencionados**.
- 8.4. Para realizar o Teste de Aptidão para instrumentos de sopro, o candidato deverá trazer a boquilha pessoal.
- 8.5. Serão **dispensados** do Teste de Aptidão em Instrumento Musical para o Exame Classificatório 2017/2 os candidatos que apresentarem certificados ou declarações de Teste de Aptidão em Instrumento Musical, dentro do Curso Técnico escolhido, realizados por outras instituições, reconhecidas no âmbito musical, inclusive pelo próprio IFPI, com **validade de até 02 (dois) anos da data da realização**.
- 8.5.1. A dispensa do Teste de Aptidão em Instrumento Musical para o Exame Classificatório 2017/2 está condicionada à validação dos certificados ou declarações apresentados pelo candidato no ato da inscrição, conforme subitem 8.5.
- 8.6. O Resultado do Teste de Aptidão em Instrumento Musical será divulgado no **dia 05 de junho de 2017**, no endereço eletrônico www.ifpi.edu.br/classificatorio2017-2.
- 8.7. O candidato habilitado no Teste de Aptidão deverá acessar o site do IFPI (<http://www.ifpi.edu.br/classificatorio2017-2>), no **período de inscrição** discriminado no subitem 7.1, fazer seu cadastro, imprimir a Guia de Recolhimento da União-GRU e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia **06 de julho de 2017**.

9. DO ATENDIMENTO ESPECIAL NO DIA DA PROVA

- 9.1. O candidato com **deficiência** poderá solicitar condição especial para submeter-se à prova, mediante **Requerimento - ANEXO VI**, o qual deverá ser entregue, via protocolo, no **Campus** de realização da prova, conforme **ANEXO I**, no período de **06 a 30 de junho de 2017** (em



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

dias úteis, no horário de funcionamento do setor de protocolo do *Campus*), anexando **laudo médico emitido nos últimos doze meses**, constando o CID, datado, carimbado e assinado pelo médico especialista, além de informar os aparelhos ou equipamentos que usualmente utiliza, os quais serão colocados sob avaliação do sistema de segurança deste Exame Classificatório.

9.2. A candidata lactante também poderá solicitar condição especial para realização da prova, mediante **Requerimento - ANEXO VI**, o qual deverá ser entregue, via protocolo, no *Campus* de realização da prova, conforme **ANEXO I**, no período de **06 a 30 de junho de 2017** (em dias úteis, no horário de funcionamento do setor de protocolo do *Campus*), para adoção das providências necessárias.

9.2.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

9.2.1.1. A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.

9.2.1.2. A lactante deverá apresentar-se, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança.

9.2.1.3. Não será disponibilizado, pela Comissão Organizadora do Exame Classificatório, responsável para a guarda da criança, acarretando à candidata, caso não leve acompanhante, a impossibilidade de realização da prova.

9.2.1.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

9.2.1.5. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

9.3. Aos candidatos que não cumprirem o estabelecido nos **subitens 9.1 e 9.2** não será concedida a condição especial de que necessitem para realização da prova.

9.4. O tempo de realização de provas para os candidatos com deficiência será o observado na **Lei nº. 7.873, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999**. Esse tempo poderá ser acrescido em até 01 (uma) hora a mais que o tempo estabelecido para os demais candidatos não portadores de deficiência. Para isso, o candidato com deficiência deverá solicitar condição especial, conforme estabelecido no **subitem 9.1**.

9.5. O candidato com deficiência que tenha solicitado condições especiais para fazer a prova, conforme **subitem 9.1**, deverá apresentar-se a qualquer membro da Comissão do Exame Classificatório, para identificação e encaminhamento à sala de realização da prova antes do início da mesma.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

- 9.6.** O candidato cuja deficiência impossibilite a leitura ou transcrição das questões para o Cartão-Resposta terá o auxílio de um fiscal especializado para fazê-lo, desde que solicitado na forma do previsto no **subitem 9.1**, não podendo a Comissão Organizadora do Exame Classificatório/Pró-reitoria de Ensino ser responsabilizada posteriormente, sob qualquer alegação, por parte do candidato, de eventuais erros.
- 9.7.** A relação dos candidatos que tiverem seu requerimento de Atendimento Especial deferido será divulgada no dia **17 de julho de 2017**, no endereço eletrônico <http://www.ifpi.edu.br/classificatorio2017-2>.

10. DA PROVA

- 10.1.** As provas do Exame Classificatório para os Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio nas formas Concomitante e Subsequente ao Ensino Médio serão realizadas no **domingo, dia 30 de julho de 2017, das 8h às 12h**, horário local, nos locais previamente divulgados.
- 10.1.1.** Os portões dos locais de aplicação das provas serão fechados rigorosamente às **8h**, horário local. A prova terá duração de 04 (quatro) horas.
- 10.1.2.** No dia da realização da prova, não será permitida a entrada do candidato que se apresentar após o fechamento dos portões, às **8h**, de acordo com o horário local.
- 10.2.** A prova deste Exame Classificatório será realizada nas cidades de Angical, Campo Maior, Cocal, Corrente, Floriano, Oeiras, Parnaíba, Paulistana, Pedro II, Pio IX, Piripiri, São João do Piauí, São Raimundo Nonato, Teresina, Uruçuí e Valença.
- 10.3.** O Caderno de Prova conterá 60 (sessenta) questões, sendo 30 (trinta) de Língua Portuguesa e 30 (trinta) de Matemática, cada uma delas com 05 (cinco) alternativas, com uma única opção correta. Os programas das disciplinas Língua Portuguesa e Matemática constam do **ANEXO VII** deste Edital.
- 10.3.1.** As respostas às questões deverão, obrigatoriamente, ser transcritas para o Cartão-Resposta, que será o único documento válido utilizado na correção eletrônica.
- 10.4.** O candidato deverá comparecer ao local da prova munido de **Documento de Identidade (RG) ou de qualquer documento oficial de identidade** com foto e caneta esferográfica azul ou preta transparente.
- 10.4.1.** Consideram-se como **documentos válidos para identificação do candidato**: cédula de identidade (RG) expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; cédula de identidade expedida pelo Ministério das Relações Exteriores, para estrangeiros; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que, por lei, tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Dispensa de Corporação; Certificado de Reservista; passaporte; e a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

- 10.4.2.** Não serão aceitos como documentos de identidade aqueles que não estejam listados no item 10.4.1, tais como: protocolos, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação sem foto (modelo anterior à Lei nº 9.503/97), Carteira de Estudante, crachás e identidade funcional de natureza privada, cópias de documentos, mesmo que autenticadas, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 10.5.** Não será permitido ao candidato, **em hipótese alguma**, o acesso à sala da prova sem o documento constante no **subitem 10.4**.
- 10.6.** O candidato impossibilitado de apresentar o documento de identificação original com foto no dia da realização das provas, por motivo de extravio, perda, furto ou roubo, poderá realizar as provas, desde que apresente o Boletim de Ocorrência expedido por órgão policial e emitido há, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data de realização das provas.
- 10.7.** O candidato só poderá retirar-se definitivamente da sala, transcorridos 60 (sessenta) minutos do início da prova, após **assinar a lista de frequência** e devolver o **CADERNO DE PROVA** (caso saia antes das 11h) e o **CARTÃO- RESPOSTA**.
- 10.7.1.** O candidato só poderá levar o **CADERNO DE PROVA** a partir das 11h, horário local.
- 10.7.2.** Os três últimos candidatos a concluir a prova deverão permanecer na sala e somente serão liberados simultaneamente após a entrega do Cartão-Resposta.
- 10.8. Será eliminado do Exame Classificatório o candidato que:**
- Durante a realização da prova mantiver comunicação com outro candidato; proceder a qualquer consulta; **fizer uso de:** livros, códigos, manuais, revistas, jornais ou outros tipos de impressos de quaisquer espécies, anotações, agendas manual ou eletrônica, telefone celular, máquina calculadora, relógio de pulso, aparelhos eletrônicos ou quaisquer aparelhos de telecomunicações;
 - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, desacatar o fiscal ou cometer qualquer ato desabonador da conduta na sala de prova;
 - Deixar de assinar a lista de presença na sala de prova;
 - Ausentar-se da sala de prova, durante sua realização, sem autorização do fiscal e sem o devido acompanhamento do fiscal volante;
 - Utilizar-se de quaisquer meios ou expedientes ilícitos para se beneficiar na prova ou beneficiar alguém;
 - Obtiver pontuação igual a **ZERO** em qualquer uma das disciplinas contidas no Caderno de Prova;
 - Não devolver o Cartão-Resposta ao fiscal da sala;
 - Desrespeitar as normas contidas neste Edital.
- 10.9.** Em face do caráter objetivo da prova e da apuração dos resultados por meio eletrônico, **não** será concedida revisão de prova nem recontagem de pontos. Serão admitidos, entretanto, **Recursos** contra a formulação de questões e gabarito oficial.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

- 10.10.** Se do exame de recurso contra o gabarito preliminar da prova escrita objetiva resultar a anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos os candidatos.
- 10.11.** O Gabarito Preliminar será divulgado no site do IFPI (<http://www.ifpi.edu.br/classificatorio2017-2>) e afixado na Portaria dos *campi* a partir do dia **30 de julho de 2017**, à tarde.
- 10.12.** Os recursos dos candidatos, conforme **ANEXO XIII**, provenientes dos municípios do interior deverão ser protocolados nos endereços citados no **ANEXO I**, com entrada no Protocolo Geral do respectivo *Campus*, durante horário de expediente do setor, **nos dias 31 de julho e 01 de agosto de 2017**.
- 10.12.1.** Os **Recursos** somente serão analisados se forem interpostos dentro do prazo estabelecido.
- 10.12.2.** O **Resultado dos Recursos e o gabarito definitivo** serão divulgados no site do IFPI (<http://www.ifpi.edu.br/classificatorio2017-2>), no **dia 02 de agosto de 2017**.

11. DA CLASSIFICAÇÃO

- 11.1.** Para classificação, será considerado o somatório dos pontos obtidos nas questões de Língua Portuguesa e de Matemática, sendo **aprovados** os candidatos que obtiverem **pontuação** dentro do número de vagas oferecidas para cada curso.
- 11.2.** O preenchimento das vagas será feito em ordem decrescente de pontuação obedecendo ao quantitativo estabelecido para cada curso na forma do **Quadro de Vagas (ANEXO II)**.
- 11.3.** A classificação dos candidatos terá o acompanhamento e a responsabilidade da Comissão Organizadora do Exame Classificatório/PROEN.
- 11.4.** Ocorrendo o empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:
- I. Obter maior número de pontos em Língua Portuguesa;
 - II. Obter maior número de pontos em Matemática;
 - III. Tiver maior idade.

12. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

- 12.1.** O IFPI divulgará o Resultado Final no endereço eletrônico <http://www.ifpi.edu.br/classificatorio2017-2> e nas portarias dos *campi* no dia **14 de agosto de 2017**.
- 12.2.** O Resultado do Processo Seletivo será publicado em listas por *campus*/curso/turno explicitando os classificados por cada Sistema de Cotas e Ampla Concorrência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

- 12.3.** Será divulgada, também, no endereço eletrônico <http://www.ifpi.edu.br/classificatorio2017-2> e nas portarias dos *campi*, a relação nominal dos candidatos classificados no Exame Classificatório.
- 12.4.** No exercício de sua autonomia, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí adotará, neste Exame Classificatório 2017/2, a sistemática de preenchimento de vagas que contemple primeiramente a classificação geral por notas e, posteriormente, a classificação dentro de cada um dos sistemas de cotas indicados nos subitens 4.1 e 4.2.

13. DAS MATRÍCULAS

- 13.1.** O período de matrículas dos candidatos classificados aos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio nas Formas Concomitante e Subsequente ao Ensino Médio será divulgado oportunamente no endereço eletrônico do IFPI (<http://www.ifpi.edu.br>).

13.1.1. O candidato aprovado que, por qualquer motivo, não efetivar sua matrícula no período divulgado no endereço eletrônico do IFPI, conforme estipulado no **subitem 13.1**, perderá o direito à vaga.

- 13.2.** No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar:

13.2.1. PARA OS APROVADOS PARA AS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

a) FORMA CONCOMITANTE (AMPLA CONCORRÊNCIA)

- I. Declaração (original) de matrícula na 1ª, 2ª ou 3ª série do Ensino Médio;
- II. Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);
- III. Documento de Identidade (original e cópia);
- IV. Cadastro de Pessoa Física (CPF) válido;
- V. Documento de quitação com as obrigações do Serviço Militar, obrigatório para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos (original e cópia);
- VI. Original e cópia do Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral (obrigatório para maiores de 18 anos);
- VII. Uma fotografia 3x4, de frente e recente.

b) FORMA SUBSEQUENTE (AMPLA CONCORRÊNCIA)

- I. Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia) OU Declaração original de Conclusão do Ensino Médio;
- II. Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);
- III. Documento de Identidade (original e cópia);
- IV. Cadastro de Pessoa Física (CPF) válido;
- V. Documento de quitação com as obrigações do Serviço Militar, obrigatório para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos (original e cópia);
- VI. Cópia do Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral (obrigatório para maiores de 18 anos);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

VII. Uma fotografia 3x4, de frente e recente.

13.2.2. PARA OS APROVADOS PARA AS VAGAS PELO SISTEMA DE COTAS

13.2.2.1. COTA DE ESCOLA PÚBLICA

a) FORMA CONCOMITANTE (COTA DE ESCOLA PÚBLICA)

- I. Declaração (original) de matrícula na 1ª, 2ª ou 3ª série do Ensino Médio;
- II. Histórico Escolar (original e cópia) do Ensino Fundamental;
- III. Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);
- IV. Documento de Identidade (original e cópia);
- V. Cadastro de Pessoa Física (CPF) válido;
- VI. Documento de quitação com as obrigações do Serviço Militar, obrigatório para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos (original e cópia);
- VII. Original e cópia do Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral (obrigatório para maiores de 18 anos);
- VIII. Uma fotografia 3x4, de frente e recente;
- IX. Documento comprobatório de estudos em escola pública (**todo** o Ensino Fundamental e as séries do Ensino Médio), conforme **MODELO - ANEXO IX**;
- X. Documento comprobatório de renda familiar bruta mensal, conforme **ANEXO X (obrigatório aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) per capita)**.
- XI. Caso seja pessoa com deficiência, laudo médico original, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

b) FORMA SUBSEQUENTE (COTA DE ESCOLA PÚBLICA)

- I. Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia) OU Declaração original de Conclusão do Ensino Médio;
- II. Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia);
- III. Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);
- IV. Documento de Identidade (original e cópia);
- V. Cadastro de Pessoa Física (CPF) válido;
- VI. Documento de quitação com as obrigações do Serviço Militar, obrigatório para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos (original e cópia);
- VII. Original e cópia do Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral (obrigatório para maiores de 18 anos);
- VIII. Uma fotografia 3x4, de frente e recente;
- IX. Documento comprobatório de renda familiar bruta mensal, conforme **ANEXO X (obrigatório aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) per capita)**;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

- X. Documento que comprove ter o candidato cursado **todo** o Ensino Fundamental e Médio em escola pública (MODELO - ANEXO VIII);
- XI. Caso seja pessoa com deficiência, laudo médico original, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

13.2.2.2. COTA PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (SC1)

a) FORMA CONCOMITANTE (PESSOAS COM DEFICIÊNCIA)

- I. Declaração (original) de matrícula na 1ª, 2ª ou 3ª série do Ensino Médio;
- II. Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);
- III. Documento de Identidade (original e cópia);
- IV. Cadastro de Pessoa Física (CPF) válido;
- V. Documento de quitação com as obrigações do Serviço Militar, obrigatório para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos (original e cópia);
- VI. Original e cópia do Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral (obrigatório para maiores de 18 anos);
- VII. Uma fotografia 3x4, de frente e recente;
- VIII. Laudo médico original, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

b) FORMA SUBSEQUENTE (PESSOAS COM DEFICIÊNCIA)

- I. Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia) ou Declaração original de Conclusão do Ensino Médio;
- II. Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia);
- III. Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);
- IV. Documento de Identidade (original e cópia);
- V. Cadastro de Pessoa Física (CPF) válido;
- VI. Documento de quitação com as obrigações do Serviço Militar, obrigatório para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos (original e cópia);
- VII. Original e cópia do Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral (obrigatório para maiores de 18 anos);
- VIII. Uma fotografia 3x4, de frente e recente;
- IX. Laudo médico original, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

- 13.3.** O candidato que concorrer através do sistema de cotas que não apresentar, no ato da matrícula, os documentos de que trata o subitem 13.2.2.1 (Cota Escola Pública) e o subitem 13.2.2.2 (Cota para Pessoa com Deficiência) perderá o direito à vaga. **O *campus*, mediante seu respectivo Controle Acadêmico, emitirá documento de indeferimento de matrícula ao candidato, explicitando o motivo.**
- 13.4.** Da decisão de indeferimento da matrícula do candidato às vagas reservadas para o sistema de cotas **NÃO** cabe recurso.
- 13.5.** A matrícula poderá ser feita por Procuração com firma reconhecida.
- 13.6. Sendo o candidato classificado menor de dezoito anos, a matrícula deverá ser feita por seu representante legal.**
- 13.7.** O preenchimento das vagas remanescentes, após a matrícula dos candidatos aprovados, dar-se-á com candidatos classificados de acordo com o critério de provimento original da vaga.
- 13.8.** O IFPI divulgará, exclusivamente, no site <http://www.ifpi.edu.br>, até a 3ª CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA dos candidatos classificados para preenchimento das vagas remanescentes. As chamadas seguintes serão publicadas apenas nas páginas eletrônicas de cada *campus*.
- 13.9.** A convocação dos candidatos para preenchimento das vagas remanescentes é de responsabilidade de cada *campus* deste Instituto Federal do Piauí, por meio do respectivo Controle Acadêmico.
- 13.10.** O candidato convocado para matrícula que, por qualquer motivo, não a efetivar no período estipulado ou não apresentar os documentos necessários para efetivá-la, conforme subitem 13.2, perderá o direito à vaga.

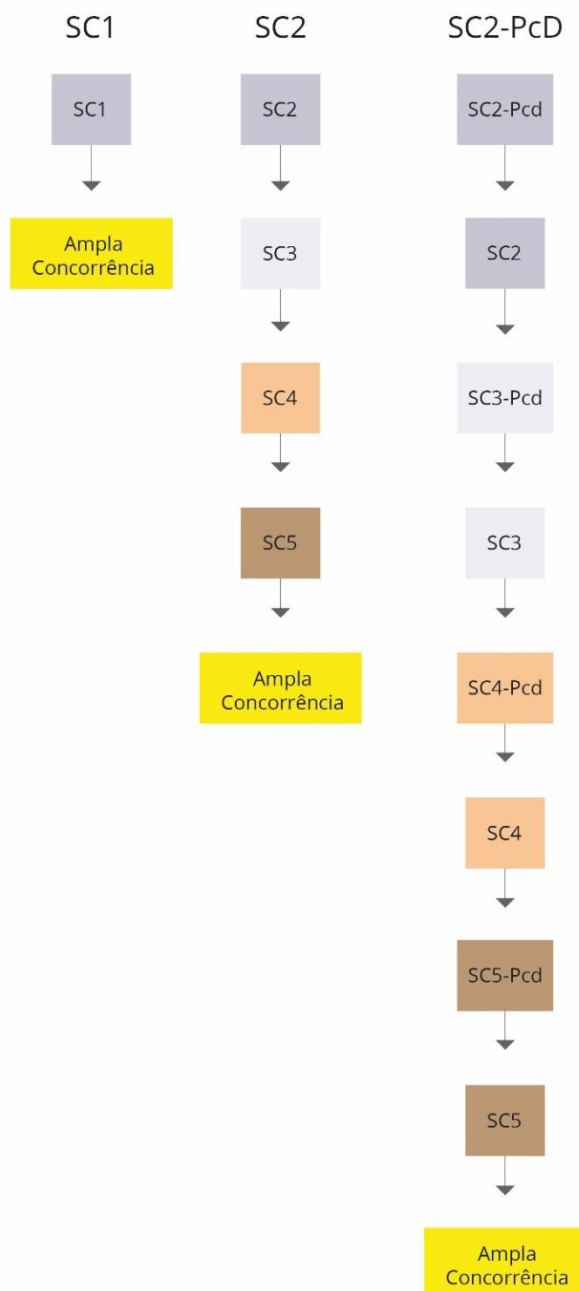


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

14. DO REMANEJAMENTO DAS VAGAS OCIOSAS POR MODALIDADE DE COTAS

14.1. Conforme o art. 15 da Portaria Normativa nº 18, do Ministério da Educação, de 11 de outubro de 2012, o remanejamento das vagas destinadas aos candidatos egressos de escolas públicas dar-se-á da seguinte forma:

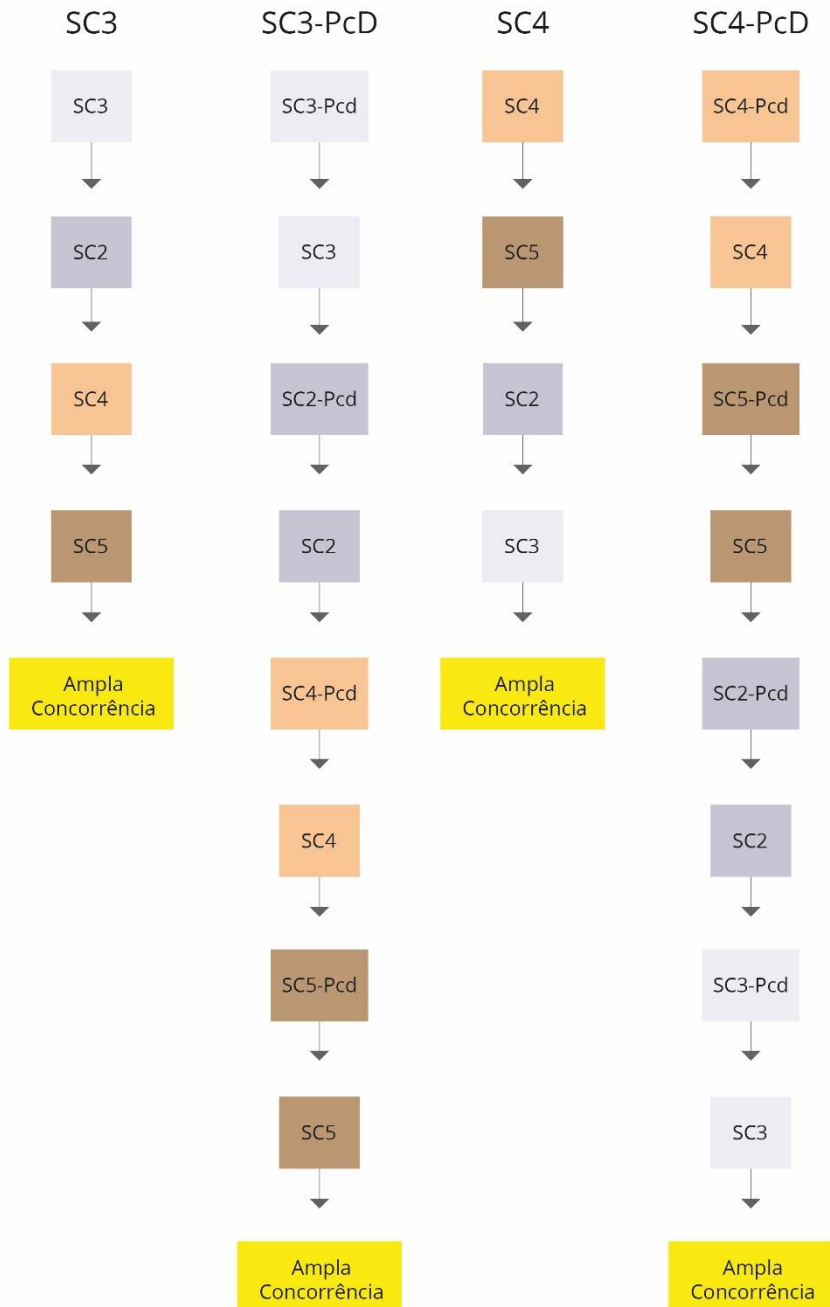
Fluxograma de remanejamento das vagas





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

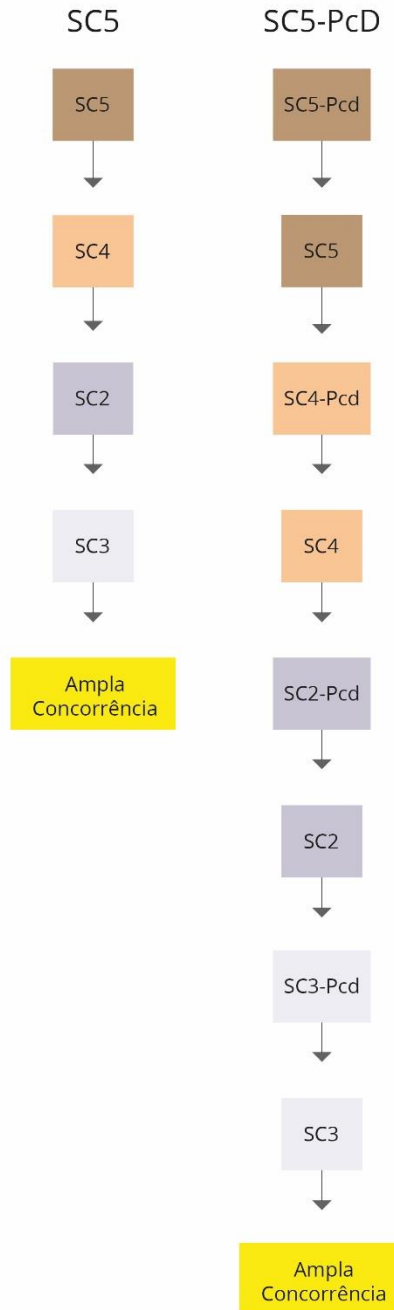
Fluxograma de remanejamento das vagas





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

Fluxograma de remanejamento das vagas





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1.** Em hipótese alguma haverá segunda chamada para a prova do Exame Classificatório.
- 15.2.** Na hipótese de força maior, a Pró-reitoria de Ensino fará divulgar, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital, divulgando-os na Imprensa local, constituindo tal documento, a partir de então, parte integrante deste Edital.
- 15.3.** A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.
- 15.4.** **Ressalta-se que, nos termos do art. 12, § 2º, da Lei Federal nº 12.249, de 11 de junho de 2010, publicada no DOU de 14/06/2010, o aluno concludente do Curso Técnico em Contabilidade, deste Exame Classificatório, não realizará o Exame de Suficiência e, conseqüentemente, o seu Diploma não será registrado no Conselho Regional de Contabilidade.**
- 15.5.** Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Pró-reitoria de Ensino juntamente com a Comissão Organizadora do Exame Classificatório.

Parágrafo único – Fica eleito o Foro da Cidade de Teresina, capital do Piauí, para dirimir questões do presente Exame Classificatório.

Teresina (PI), 24 de maio de 2017.

LAURA MARIA ANDRADE DE SOUSA

Pró-reitora de Ensino



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

ANEXO I - QUADRO DE ENDEREÇO DOS CAMPI

- 1) **Campus Angical** – Rua Nascimento S/N – Centro, Angical – Piauí (antiga AABB), das 8h30 às 12h e das 14h às 17h30. Endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br/angical
- 2) **Campus Campo Maior** – Avenida Nilo de Santana Oliveira, S/N, Campo Maior/PI, CEP: 64.280-000, das 8h30 às 12h e das 14h às 17h30 (Localidade Fazendinha, próximo ao Fripisa). Endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br/campomaior
- 3) **Campus Cocal** – Rodovia PI 213, Km 21, S/N, Cocal/PI, CEP: 64.235-000, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30. Endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br/cocal
- 4) **Campus Corrente** – Rua 06, S/N, Bairro Nova Corrente, Corrente (PI), das 8h30 às 12h e das 14h às 17h30. Endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br/corrente
- 5) **Campus Avançado Dirceu Arcoverde** - Rua Dona Amélia Rubim, S/N, Bairro Renascença II, CEP 64082-140, Teresina (PI), das 8h30 às 12h e das 14h às 17h30. Endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br/dirceu
- 6) **Campus Floriano** - Rua Francisco Urquiza Machado, 462, Bairro Campo Velho, Floriano (PI), CEP: 64.808-475, das 8h30 às 12h e das 14h às 17h30. Endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br/floriano
- 7) **Campus Oeiras** – Rua Projetada S/N, Uberaba II, Oeiras (PI), CEP: 64.500-000, das 8h30 às 12h e das 14h às 17h30. Endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br/oeiras
- 8) **Campus Parnaíba** - Avenida Monsenhor Antônio Sampaio, S/N, Bairro Alto Santa Maria, CEP: 64.212-318, das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h. Endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br/parnaiba
- 9) **Campus Paulistana** – Rodovia BR 407, KM 05, Paulistana (PI), das 8h30 às 12h e das 14h às 17h30. Endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br/paulistana
- 10) **Campus Pedro II** – Rua Manoel Jorge da Cruz, 750, Engenho Novo, Pedro II (PI), CEP: 64.255-000, das 8h30 às 12h e das 14h às 17h30. Endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br/pedroii
- 11) **Campus Avançado Pio IX** – PI 142, KM 2, CEP 64.660-000, Pio IX (PI), das 8h30 às 12h e das 14h às 17h30. Endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br/pioix
- 12) **Campus Piripiri** – Av. Rio dos Matos, S/N, Bairro Germano, Piripiri (PI) das 8h30 às 12h e das 14h às 17h30. Endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br/piripiri
- 13) **Campus São João do Piauí** – Rua Sete de Setembro, S/N, Parque de Exposição, São João do Piauí (PI), CEP: 64.760-000, das 8h30 às 12h e das 14h às 17h30. Endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br/saojoao
- 14) **Campus São Raimundo Nonato** – Rodovia BR-020, S/N, Primavera, CEP 64.770-000, São Raimundo Nonato (PI), das 8h30 às 12h e das 14h às 17h30. Endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br/saoraimundononato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

- 15) **Campus Teresina Central** – Praça da Liberdade, 1597, Centro, Prédio “B”, Teresina (PI), das 8h30min às 12h e das 14h às 17h30. Endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br/teresinacentral
- 16) **Campus Teresina Zona Sul** – Avenida Pedro Freitas, 1020, Bairro São Pedro, Teresina (PI), das 8h30 às 12h e das 14h às 17h30. Endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br/teresinazonasul
- 17) **Campus Uruçuí** – Rodovia PI 247, Km 7, S/N, Portal do Serrado, Uruçuí (PI), das 8h30 às 12h e das 14h às 17h30. Endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br/urucui
- 18) **Campus Valença** – Avenida Joaquim Manoel, S/N, Novo Horizonte, Valença do Piauí (PI), CEP: 64.300-000, das 8h30 às 12h e 14h às 17h30. Endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br/valenca



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

ANEXO II - QUADRO DE VAGAS

CAMPUS	TOTAL DE VAGAS
Campus Angical	40
Campus Campo Maior	40
Campus Cocal	40
Campus Corrente	120
Campus Avançado Dirceu Arcoverde	80
Campus Floriano	40
Campus Oeiras	80
Campus Parnaíba	80
Campus Paulistana	80
Campus Pedro II	80
Campus Avançado Pio IX	40
Campus Piri-piri	80
Campus São João do Piauí	40
Campus São Raimundo Nonato	75
Campus Teresina Central	440
Campus Teresina Zona Sul	190
Campus Uruçuí	40
Campus Valença	80
TOTAL GERAL DE VAGAS	1665



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

CAMPUS ANGICAL DO PIAUÍ															
EIXO	CÓDIGO	CURSO	FORMA ENSINO	TURNO	TOTAL DE VAGAS	COTAS								AMPLA CONCORRÊNCIA	
						PCD*	ESCOLA PÚBLICA								
							RENDA MENOR OU IGUAL A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO				RENDA MAIOR QUE 1,5 SALÁRIO MÍNIMO				
							PPI**		NÃO PPI***		PPI**		NÃO PPI***		
SC1	SC2	SC2-PCD	SC3	SC3-PCD	SC4	SC4-PCD	SC5	SC5-PCD							
PRODUÇÃO ALIMENTÍCIA	01	Técnico em Alimentos	Concomitante/Subsequente	Tarde	40	2	5	3	1	1	5	3	1	1	18
					40										

* PCD - PESSOA COM DEFICIÊNCIA
 ** PPI - PRETO, PARDO E INDÍGENA
 *** NÃO PPI - DEMAIS ETNIAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

CAMPUS CAMPO MAIOR															
EIXO	CÓDIGO	CURSO	FORMA ENSINO	TURNO	TOTAL DE VAGAS	COTAS ESCOLA PÚBLICA								AMPLA CONCORRÊNCIA	
						PCD*	RENDA MENOR OU IGUAL A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO				RENDA MAIOR QUE 1,5 SALÁRIO MÍNIMO				
							PPI**		NÃO PPI***		PPI**		NÃO PPI***		
							SC1	SC2	SC2-PCD	SC3	SC3-PCD	SC4	SC4-PCD		SC5
GESTÃO E NEGÓCIOS	02	Técnico em Administração	Concomitante/Subsequente	Tarde	40	2	5	3	1	1	5	3	1	1	18
					40										

* PCD - PESSOA COM DEFICIÊNCIA
 ** PPI - PRETO, PARDO E INDÍGENA
 *** NÃO PPI - DEMAIS ETNIAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

CAMPUS COCAL															
EIXO	CÓDIGO	CURSO	FORMA ENSINO	TURNO	TOTAL DE VAGAS	COTAS ESCOLA PÚBLICA								AMPLA CONCORRÊNCIA	
						PCD*	RENDA MENOR OU IGUAL A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO				RENDA MAIOR QUE 1,5 SALÁRIO MÍNIMO				
							PPI**		NÃO PPI***		PPI**		NÃO PPI***		
							SC1	SC2	SC2-PCD	SC3	SC3-PCD	SC4	SC4-PCD		SC5
GESTÃO E NEGÓCIOS	03	Técnico em Administração	Concomitante/Subsequente	Noite	40	2	5	3	1	1	5	3	1	1	18
					40										

* PCD - PESSOA COM DEFICIÊNCIA
 ** PPI - PRETO, PARDO E INDÍGENA
 *** NÃO PPI - DEMAIS ETNIAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

CAMPUS CORRENTE															
EIXO	CÓDIGO	CURSO	FORMA ENSINO	TURNO	TOTAL DE VAGAS	COTAS								AMPLA CONCORRÊNCIA	
						PCD*	ESCOLA PÚBLICA								
							RENDA MENOR OU IGUAL A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO				RENDA MAIOR QUE 1,5 SALÁRIO MÍNIMO				
							PPI**		NÃO PPI***		PPI**		NÃO PPI***		
SC1	SC2	SC2-PCD	SC3	SC3-PCD	SC4	SC4-PCD	SC5	SC5-PCD							
GESTÃO E NEGÓCIOS	04	Técnico em Administração	Concomitante/Subsequente	Noite	40	2	5	3	1	1	5	3	1	1	18
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	05	Técnico em Informática	Concomitante/Subsequente	Tarde	40	2	5	3	1	1	5	3	1	1	18
AMBIENTE E SAÚDE	06	Técnico em Meio Ambiente	Concomitante/Subsequente	Tarde	40	2	5	3	1	1	5	3	1	1	18
					120										

* PCD - PESSOA COM DEFICIÊNCIA
 ** PPI - PRETO, PARDO E INDÍGENA
 *** NÃO PPI - DEMAIS ETNIAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

CAMPUS AVANÇADO DIRCEU ARCOVERDE															
EIXO	CÓDIGO	CURSO	FORMA ENSINO	TURNO	TOTAL DE VAGAS	COTAS ESCOLA PÚBLICA								AMPLA CONCORRÊNCIA	
						PCD*	RENDA MENOR OU IGUAL A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO				RENDA MAIOR QUE 1,5 SALÁRIO MÍNIMO				
							PPI**		NÃO PPI***		PPI**		NÃO PPI***		
						SC1	SC2	SC2-PCD	SC3	SC3-PCD	SC4	SC4-PCD	SC5	SC5-PCD	
GESTÃO E NEGÓCIOS	07	Técnico em Administração	Concomitante/Subsequente	Manhã	40	2	5	3	1	1	5	3	1	1	18
GESTÃO E NEGÓCIOS	08	Técnico em Administração	Concomitante/Subsequente	Tarde	40	2	5	3	1	1	5	3	1	1	18
					80										

* PCD - PESSOA COM DEFICIÊNCIA
 ** PPI - PRETO, PARDO E INDÍGENA
 *** NÃO PPI - DEMAIS ETNIAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

CAMPUS FLORIANO															
EIXO	CÓDIGO	CURSO	FORMA ENSINO	TURNO	TOTAL DE VAGAS	COTAS ESCOLA PÚBLICA								AMPLA CONCORRÊNCIA	
						PCD*	RENDA MENOR OU IGUAL A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO			RENDA MAIOR QUE 1,5 SALÁRIO MÍNIMO					
							SC1	PPI**		SC3	NÃO PPI***		SC4	NÃO PPI***	
						SC2		SC2-PCD	SC3-PCD		SC4-PCD	SC5		SC5-PCD	
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	09	Técnico em Informática	Concomitante/Subsequente	Tarde	40	2	5	3	1	1	5	3	1	1	18
					40										

* PCD - PESSOA COM DEFICIÊNCIA
 ** PPI – PRETO, PARDO E INDÍGENA
 *** NÃO PPI - DEMAIS ETNIAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

CAMPUS OEIRAS															
EIXO	CÓDIGO	CURSO	FORMA ENSINO	TURNO	TOTAL DE VAGAS	COTAS								AMPLA CONCORRÊNCIA	
						PCD*	ESCOLA PÚBLICA								
							RENDA MENOR OU IGUAL A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO					RENDA MAIOR QUE 1,5 SALÁRIO MÍNIMO			
							PPI**		NÃO PPI***			PPI**			NÃO PPI***
SC1	SC2	SC2-PCD	SC3	SC3-PCD	SC4	SC4-PCD	SC5	SC5-PCD							
RECURSOS NATURAIS	10	Técnico em Agropecuária	Concomitante/Subsequente	Manhã	40	2	5	3	1	1	5	3	1	1	18
GESTÃO E NEGÓCIOS	11	Técnico em Administração	Concomitante/Subsequente	Tarde	40	2	5	3	1	1	5	3	1	1	18
					80										

* PCD - PESSOA COM DEFICIÊNCIA
 ** PPI - PRETO, PARDO E INDÍGENA
 *** NÃO PPI - DEMAIS ETNIAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

CAMPUS PARNAÍBA															
EIXO	CÓDIGO	CURSO	FORMA ENSINO	TURNO	TOTAL DE VAGAS	COTAS								AMPLA CONCORRÊNCIA	
						PCD*	ESCOLA PÚBLICA				REDA MAIOR QUE 1,5 SALÁRIO MÍNIMO				
							RENDA MENOR OU IGUAL A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO				RENDA MAIOR QUE 1,5 SALÁRIO MÍNIMO				
							PPI**		NÃO PPI***		PPI**		NÃO PPI***		
SC1	SC2	SC2-PCD	SC3	SC3-PCD	SC4	SC4-PCD	SC5	SC5-PCD							
GESTÃO E NEGÓCIOS	12	Técnico em Administração	Concomitante/Subsequente	Tarde	40	2	5	3	1	1	5	3	1	1	18
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	13	Técnico em Informática	Concomitante/Subsequente	Tarde	40	2	5	3	1	1	5	3	1	1	18
					80										

* PCD - PESSOA COM DEFICIÊNCIA
 ** PPI – PRETO, PARDO E INDÍGENA
 *** NÃO PPI - DEMAIS ETNIAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

CAMPUS PAULISTANA															
EIXO	CÓDIGO	CURSO	FORMA ENSINO	TURNO	TOTAL DE VAGAS	COTAS								AMPLA CONCORRÊNCIA	
						PCD*	ESCOLA PÚBLICA								
							RENDA MENOR OU IGUAL A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO					RENDA MAIOR QUE 1,5 SALÁRIO MÍNIMO			
							PPI**		NÃO PPI***			PPI**			NÃO PPI***
SC1	SC2	SC2-PCD	SC3	SC3-PCD	SC4	SC4-PCD	SC5	SC5-PCD							
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	14	Técnico em Informática	Subsequente	Noite	40	2	5	3	1	1	5	3	1	1	18
RECURSOS NATURAIS	15	Técnico em Mineração	Subsequente	Tarde	40	2	5	3	1	1	5	3	1	1	18
					80										

* PCD - PESSOA COM DEFICIÊNCIA
 ** PPI – PRETO, PARDO E INDÍGENA
 *** NÃO PPI - DEMAIS ETNIAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

CAMPUS PEDRO II															
EIXO	CÓDIGO	CURSO	FORMA ENSINO	TURNO	TOTAL DE VAGAS	COTAS								AMPLA CONCORRÊNCIA	
						PCD*	ESCOLA PÚBLICA								
							RENDA MENOR OU IGUAL A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO				RENDA MAIOR QUE 1,5 SALÁRIO MÍNIMO				
							PPI**		NÃO PPI***		PPI**		NÃO PPI***		
SC1	SC2	SC2-PCD	SC3	SC3-PCD	SC4	SC4-PCD	SC5	SC5-PCD							
GESTÃO E NEGÓCIOS	16	Técnico em Administração	Concomitante/Subsequente	Noite	40	2	5	3	1	1	5	3	1	1	18
TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER	17	Técnico em Serviço de Restaurante e Bar	Subsequente	Noite	40	2	5	3	1	1	5	3	1	1	18
					80										

* PCD - PESSOA COM DEFICIÊNCIA
 ** PPI – PRETO, PARDO E INDÍGENA
 *** NÃO PPI - DEMAIS ETNIAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

CAMPUS AVANÇADO PIO IX															
EIXO	CÓDIGO	CURSO	FORMA ENSINO	TURNO	TOTAL DE VAGAS	COTAS ESCOLA PÚBLICA								AMPLA CONCORRÊNCIA	
						PCD*	RENDA MENOR OU IGUAL A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO				RENDA MAIOR QUE 1,5 SALÁRIO MÍNIMO				
							PPI**		NÃO PPI***		PPI**		NÃO PPI***		
						SC1	SC2	SC2-PCD	SC3	SC3-PCD	SC4	SC4-PCD	SC5	SC5-PCD	
RECURSOS NATURAIS	18	Técnico em Agropecuária	Concomitante/Subsequente	Manhã	40	2	5	3	1	1	5	3	1	1	18
					40										

* PCD - PESSOA COM DEFICIÊNCIA
 ** PPI – PRETO, PARDO E INDÍGENA
 *** NÃO PPI - DEMAIS ETNIAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

CAMPUS PIRIPIRI															
EIXO	CÓDIGO	CURSO	FORMA ENSINO	TURNO	TOTAL DE VAGAS	COTAS								AMPLA CONCORRÊNCIA	
						PCD*	ESCOLA PÚBLICA					RENTA MAIOR QUE 1,5 SALÁRIO MÍNIMO			
							RENTA MENOR OU IGUAL A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO					RENTA MAIOR QUE 1,5 SALÁRIO MÍNIMO			
							PPI**		NÃO PPI***			PPI**			NÃO PPI***
SC1	SC2	SC2-PCD	SC3	SC3-PCD	SC4	SC4-PCD	SC5	SC5-PCD							
GESTÃO E NEGÓCIOS	19	Técnico em Administração	Concomitante/Subsequente	Tarde	40	2	5	3	1	1	5	3	1	1	18
PRODUÇÃO INDUSTRIAL	20	Técnico em Vestuário	Concomitante/Subsequente	Noite	40	2	5	3	1	1	5	3	1	1	18
					80										

* PCD - PESSOA COM DEFICIÊNCIA
 ** PPI - PRETO, PARDO E INDÍGENA
 *** NÃO PPI - DEMAIS ETNIAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

CAMPUS SÃO JOÃO DO PIAUÍ															
EIXO	CÓDIGO	CURSO	FORMA ENSINO	TURNO	TOTAL DE VAGAS	COTAS ESCOLA PÚBLICA								AMPLA CONCORRÊNCIA	
						PCD*	RENDA MENOR OU IGUAL A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO			RENDA MAIOR QUE 1,5 SALÁRIO MÍNIMO					
							PPI**	NÃO PPI***		PPI**	NÃO PPI***				
						SC1	SC2	SC2-PCD	SC3	SC3-PCD	SC4	SC4-PCD	SC5	SC5-PCD	
GESTÃO E NEGÓCIOS	21	Técnico em Administração	Concomitante/Subsequente	Noite	40	2	5	3	1	1	5	3	1	1	18
					40										

* PCD - PESSOA COM DEFICIÊNCIA
 ** PPI - PRETO, PARDO E INDÍGENA
 *** NÃO PPI - DEMAIS ETNIAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

CAMPUS SÃO RAIMUNDO NONATO															
EIXO	CÓDIGO	CURSO	FORMA ENSINO	TURNO	TOTAL DE VAGAS	COTAS								AMPLA CONCORRÊNCIA	
						PCD*	ESCOLA PÚBLICA								
							RENDA MENOR OU IGUAL A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO				RENDA MAIOR QUE 1,5 SALÁRIO MÍNIMO				
							PPI**		NÃO PPI***		PPI**		NÃO PPI***		
SC1	SC2	SC2-PCD	SC3	SC3-PCD	SC4	SC4-PCD	SC5	SC5-PCD							
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	22	Técnico em Informática	Concomitante/Subsequente	Noite	35	2	5	2	1	1	5	2	1	1	15
TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER	23	Técnico em Guia de Turismo	Subsequente	Noite	40	2	5	3	1	1	5	3	1	1	18
					75										

* PCD - PESSOA COM DEFICIÊNCIA
 ** PPI - PRETO, PARDO E INDÍGENA
 *** NÃO PPI - DEMAIS ETNIAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

CAMPUS TERESINA CENTRAL																	
EIXO	CÓDIGO	CURSO	FORMA ENSINO	TURNO	TOTAL DE VAGAS	COTAS ESCOLA PÚBLICA										AMPLA CONCORRÊNCIA	
						PCD*	RENDA MENOR OU IGUAL A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO					RENDA MAIOR QUE 1,5 SALÁRIO MÍNIMO					
							PPI**			NÃO PPI***		PPI**			NÃO PPI***		
							SC1	SC2	SC2-PCD	SC3	SC3-PCD	SC4	SC4-PCD	SC5	SC5-PCD		
CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	24	Técnico em Mecânica	Concomitante/Subsequente	Noite	40	2	5	3	1	1	5	3	1	1	18		
	25	Técnico em Eletrotécnica	Concomitante/Subsequente	Noite	40	2	5	3	1	1	5	3	1	1	18		
	26	Técnico em Eletrônica	Concomitante/Subsequente	Noite	40	2	5	3	1	1	5	3	1	1	18		
	27	Técnico em Refrigeração	Concomitante/Subsequente	Noite	40	2	5	3	1	1	5	3	1	1	18		
SEGURANÇA	28	Técnico em Segurança do Trabalho	Concomitante/Subsequente	Noite	40	2	5	3	1	1	5	3	1	1	18		
PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN	29	Técnico em Instrumento Musical (Violão)	Concomitante/Subsequente	Tarde	15	1	2	1	1	0	2	1	1	0	6		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

	30	Técnico em Instrumento Musical (Teclado)	Concomitante/Subsequente	Tarde	10	1	2	1	0	0	1	1	0	0	4
	31	Técnico em Instrumento Musical (Trompete)	Concomitante/Subsequente	Tarde	03	1	1	0	0	0	0	0	0	0	1
	32	Técnico em Instrumento Musical (Trombone)	Concomitante/Subsequente	Tarde	02	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
	33	Técnico em Instrumento Musical (Saxofone)	Concomitante/Subsequente	Tarde	03	1	1	0	0	0	0	0	0	0	1
	34	Técnico em Instrumento Musical (Clarineta)	Concomitante/Subsequente	Tarde	07	1	1	1	0	0	1	1	0	0	2
GESTÃO E NEGÓCIOS	35	Técnico em Administração	Subsequente	Noite	40	2	5	3	1	1	5	3	1	1	18
	36	Técnico em Contabilidade	Subsequente	Noite	40	2	5	3	1	1	5	3	1	1	18
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	37	Técnico em Informática	Concomitante/Subsequente	Tarde	40	2	5	3	1	1	5	3	1	1	18
	38	Técnico em Informática	Concomitante/Subsequente	Noite	40	2	5	3	1	1	5	3	1	1	18
AMBIENTE E SAÚDE	39	Técnico em Análises Clínicas	Subsequente	Tarde	40	2	5	3	1	1	5	3	1	1	18
					440										

* PCD - PESSOA COM DEFICIÊNCIA
 ** PPI - PRETO, PARDO E INDÍGENA
 *** NÃO PPI - DEMAIS ETNIAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

CAMPUS TERESINA ZONA SUL															
EIXO	CÓDIGO	CURSO	FORMA ENSINO	TURNO	TOTAL DE VAGAS	COTAS ESCOLA PÚBLICA									AMPLA CONCORRÊNCIA
						PCD*	RENDA MENOR OU IGUAL A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO			RENDA MAIOR QUE 1,5 SALÁRIO MÍNIMO					
							SC1	PPI**		SC3	NÃO PPI***			SC5	
						SC2		SC2-PCD	SC3-PCD		SC4	SC4-PCD	SC5-PCD		
TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER	40	Técnico em Cozinha	Concomitante/Subsequente	Tarde	30	2	4	2	1	1	4	2	1	0	13
AMBIENTE E SAÚDE	41	Técnico em Nutrição e Dietética	Concomitante/Subsequente	Tarde	40	2	5	3	1	1	5	3	1	1	18
INFRAESTRUTURA	42	Técnico em Edificações	Concomitante/Subsequente	Noite	80	4	10	5	3	2	10	5	3	2	36
	43	Técnico em Estradas	Concomitante/Subsequente	Tarde	40	2	5	3	1	1	5	3	1	1	18
					190										

* PCD - PESSOA COM DEFICIÊNCIA
** PPI - PRETO, PARDO E INDÍGENA
*** NÃO PPI - DEMAIS ETNIAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

CAMPUS URUÇUI															
EIXO	CÓDIGO	CURSO	FORMA ENSINO	TURNO	TOTAL DE VAGAS	COTAS								AMPLA CONCORRÊNCIA	
						PCD*	ESCOLA PÚBLICA				REDA MAIOR QUE 1,5 SALÁRIO MÍNIMO				
							REDA MENOR OU IGUAL A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO				REDA MAIOR QUE 1,5 SALÁRIO MÍNIMO				
							PPI**		NÃO PPI***		PPI**		NÃO PPI***		
SC1	SC2	SC2-PCD	SC3	SC3-PCD	SC4	SC4-PCD	SC5	SC5-PCD							
RECURSOS NATURAIS	44	Técnico em Agropecuária	Concomitante/Subsequente	Tarde	40	2	5	3	1	1	5	3	1	1	18
					40										

* PCD - PESSOA COM DEFICIÊNCIA
 ** PPI - PRETO, PARDO E INDÍGENA
 *** NÃO PPI - DEMAIS ETNIAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

CAMPUS VALENÇA DO PIAUÍ															
EIXO	CÓDIGO	CURSO	FORMA ENSINO	TURNO	TOTAL DE VAGAS	COTAS								AMPLA CONCORRÊNCIA	
						PCD*	ESCOLA PÚBLICA								
							RENDA MENOR OU IGUAL A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO				RENDA MAIOR QUE 1,5 SALÁRIO MÍNIMO				
							PPI**		NÃO PPI***		PPI**		NÃO PPI***		
							SC1	SC2	SC2-PCD	SC3	SC3-PCD	SC4	SC4-PCD		SC5
RECURSOS NATURAIS	45	Técnico em Agropecuária	Concomitante/Subsequente	Tarde	40	2	5	3	1	1	5	3	1	1	18
GESTÃO E NEGÓCIOS	46	Técnico em Administração	Concomitante/Subsequente	Noite	40	2	5	3	1	1	5	3	1	1	18
					80										

* PCD - PESSOA COM DEFICIÊNCIA
 ** PPI - PRETO, PARDO E INDÍGENA
 *** NÃO PPI - DEMAIS ETNIAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

PARA USO EXCLUSIVO DOS RESPONSÁVEIS PELA ANÁLISE

_____ (PI), ____ / ____ / ____

PARECER SOCIAL

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

ANEXO IV – FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:

NOME:		
RG:	CPF:	DATA DE NASCIMENTO:
CAMPUS/CIDADE DA PROVA:		TELEFONE:
ENDEREÇO:		

Responda às questões abaixo, marcando com um “X” aquela(s) que melhor represente(m) a sua condição socioeconômica.

2. SITUAÇÃO FAMILIAR

2.1. Estado Civil:

a) () Solteiro(a) b) () Divorciado(a) c) () Viúvo(a) d) () Casado(a) e) () Separado(a)

2.2. Você tem filhos:

a) () Não b) () Sim, quantidade: () 1 () 2 () 3 () 4 () mais de 4

3. SITUAÇÃO HABITACIONAL

3.1. Local da sua residência:

a) () Zona urbana/ bairros centrais b) () Zona urbana / bairros periféricos
c) () Zona rural Cidade: _____ Estado: _____

3.2. Atualmente, você reside:

a) () com os pais b) () com parentes c) () com amigos d) () casa do estudante/ moradia estudantil
e) () sozinho(a) f) () Outros: _____

3.3. Caso resida separadamente, identifique a localidade da residência dos pais/responsáveis

a) () Zona rural b) () Zona urbana c) () Outra cidade. Qual? _____

3.4. A residência é:

a) () Própria b) () Cedida c) () Alugada d) () Ocupada/invadida e) () Assentamento
f) () Financiada pela Construtora/ Imobiliária g) () Financiada por Programas de Moradia Popular



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

4. DADOS DE SAÚDE

4.1. Você tem Necessidades Educacionais Especiais?

a) () Sim b) () Não

4.2 Em caso afirmativo, indique o tipo:

a) () Deficiência Física b) () Deficiência visual c) () Deficiência mental

d) () Deficiência auditiva e) () Outro: especificar _____

4.3 Você ou algum membro de sua família sofre de alguma doença crônica e/ou degenerativa?

a) () Sim b) () Não

Em caso afirmativo, especifique:

4.4. Você ou algum membro de sua família faz uso de substância que cause dependência psíquica e/ou física?

a) () Sim b) () Não

4.4.1 Em caso afirmativo, especifique:

() *psicotrópico (medicamento, uso terapêutico):*

() *substâncias psicoativas (que alteram o estado de consciência ou de hábito repetitivo que cause prejuízo):* _____

4.5. Você tem acesso aos serviços de saúde através de quais dispositivos?

a) () Serviços públicos (SUS) b) () Planos de saúde c) () Serviços de saúde de sindicato d) () Serviços de saúde particular e) () Outros _____

5. SITUAÇÃO DE TRABALHO E RENDA FAMILIAR

5.1. Na sua família, alguém recebe benefício previdenciário/assistencial?

a) () Não

b) () Sim, recebe Bolsa Família, valor _____

c) () Sim, recebe Benefício de Prestação Continuada (BPC) valor _____

d) () Sim, recebe Auxílio-Doença, valor _____, período _____

e) () Sim, recebe Pensão por morte do cônjuge, valor _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

f) () Sim, recebe Seguro-Desemprego, período _____

g) () Sim, recebe outro benefício _____

5.2. Qual a renda mensal do seu grupo familiar? (Soma do rendimento de todos que contribuem com a renda)

* Os benefícios oriundos de Programas de Transferência de Renda do Governo Federal não são considerados renda familiar, portanto não se incluem no somatório dos rendimentos.

a) () Sem renda

b) () Menos de 1 salário mínimo

c) () De 01 a 03 salários mínimos

d) () Acima de 03 a 06 salários mínimos

e) () Acima de 06 a 10 salários mínimos

f) () Acima de 10 salários mínimos

5.3 O número total de pessoas que residem em sua casa (incluindo você)

a) () 01 a 02 pessoas c) () 06 a 08 pessoas e) () Acima de 10 pessoas

b) () 03 a 05 pessoas d) () 09 a 10 pessoas

5.4. Quantas pessoas contribuem com a renda familiar?

a) () 01 a 02 pessoas b) () 03 a 05 pessoas c) () Mais de 05 pessoas.

5.5. Qual sua participação na vida econômica do seu grupo familiar?

a) () Não trabalha e é sustentado pela família ou por outras pessoas;

b) () Trabalha, mas recebe ajuda financeira da família ou de outras pessoas;

c) () Trabalha e é responsável pelo seu sustento, além de contribuir parcialmente para o sustento da família;

d) () Trabalha e é responsável apenas pelo seu próprio sustento;

e) () Trabalha e é o principal responsável pelo sustento da família.

6. DADOS EDUCACIONAIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

6.1. Você pretende concorrer ao Exame Classificatório do IFPI por:

- a) () Cotas b) () Ampla concorrência

6.1.1 Em caso de cotas, marque a(s) alternativa(s) na(s) qual(is) você se enquadra:

- a) () Se autodeclara preto, pardo ou indígena;
b) () É proveniente da rede pública de ensino;
c) () Possui algum tipo de Necessidade Especial.

6.2. Sua escola de origem é da rede:

- a) () Particular b) () Pública c) () Filantrópica

6.3. Já foi reprovado ou interrompeu os estudos alguma vez?

- a) () Sim b) () Não

Se reprovou ou interrompeu seus estudos, explique por quê (por quais motivos).

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro que as informações prestadas correspondem à realidade, estando ciente de que a não veracidade das respostas implicará prejuízos ao requerimento de isenção do candidato.

Assinatura do candidato

Assinatura do pai ou responsável/CPF

_____ (PI), ____/____/____.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

ANEXO V – CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Divulgação do Edital	24/05/2017
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	29/05 a 02/06/2017
Resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	05/06/2017
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	06/06 a 05/07/2017
Solicitação de Atendimento Especial	06 a 30/06/2017
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	06/07/2017
Divulgação do local de prova e deferimento do Atendimento Especial no site do IFPI	17/07/2017
Aplicação das provas	30/07/2017
Divulgação do gabarito preliminar (turno da tarde)	30/07/2017
Prazo para recursos referentes a questões das provas/Gabarito Preliminar	31/07 e 01/08/2017
Resultado dos Recursos e Divulgação do Gabarito Definitivo	02/08/2017
RESULTADO FINAL DO EXAME CLASSIFICATÓRIO	14/08/2017
Matrícula dos candidatos aprovados/Chamada dos classificados/Início do ano letivo	Calendário será estabelecido por cada <i>campus</i> e devidamente divulgado no site do IFPI

NOTA: Possíveis alterações neste cronograma serão divulgadas no site do IFPI

PARA CANDIDATOS DO CURSO DE TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL CAMPUS TERESINA CENTRAL	
Inscrições para o Teste de Aptidão (Instrumento Musical: violão, teclado, trompete, trombone, saxofone e clarineta).	25/05 a 02/06/2017
Teste de Aptidão (Instrumento Musical: violão, teclado, trompete, trombone, saxofone e clarineta).	03/06/2017 (sábado) Teste Escrito: 9h às 11h Teste Prático: 14h às 17h
Resultado do Teste de Aptidão	05/06/2017

NOTA: Cronograma adicional para os candidatos ao curso de Técnico em Instrumento Musical, Campus Teresina Central.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

ANEXO VI – REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

NOME DO CANDIDATO	TELEFONE:
INSCRIÇÃO:	CPF:
CAMPUS/CIDADE DA PROVA	NOME DA DEFICIÊNCIA (CID)

SOLICITO CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA, CONFORME NECESSIDADE(S) ASSINALADA(S) ABAIXO:

TIPO DE DEFICIÊNCIA	CONDIÇÕES
VISUAL	<input type="checkbox"/> Permissão para o uso do sorobã ou ábaco de propriedade do candidato <input type="checkbox"/> Tempo adicional para a realização das provas <input type="checkbox"/> Prova em Braille <input type="checkbox"/> Prova ampliada – fonte/tamanho: _____ <input type="checkbox"/> Ledor (fiscal especial que faz a leitura da prova para o candidato) <input type="checkbox"/> Redator (fiscal especial que escreve ou transcreve as respostas das questões para o candidato)
AUDITIVA	<input type="checkbox"/> Tempo adicional para a realização das provas <input type="checkbox"/> Permissão para o uso de aparelho auditivo () bilateral () direito () esquerdo <input type="checkbox"/> Permissão para o uso de dicionários de Libras/Português de propriedade do candidato <input type="checkbox"/> Intérprete de Libras
FÍSICA	<input type="checkbox"/> Tempo adicional para a realização da prova <input type="checkbox"/> Redator (fiscal especial que escreve ou transcreve as respostas das questões para o candidato) <input type="checkbox"/> Mesa apropriada para cadeira de rodas Especifique o seu tipo de deficiência: _____
INTELECTUAL	<input type="checkbox"/> Tempo adicional para a realização das provas <input type="checkbox"/> Redator (fiscal especial que escreve ou transcreve as respostas das questões para o candidato)
LACTANTES	<input type="checkbox"/> Nome do acompanhante: RG do acompanhante: CPF do acompanhante:
MÚLTIPLA	<input type="checkbox"/> Tempo adicional para a realização das provas <input type="checkbox"/> Ledor (fiscal especial que faz a leitura da prova para o candidato) <input type="checkbox"/> Redator (fiscal especial que escreve ou transcreve as respostas das questões para o candidato)

Informe que usualmente utilizo os seguintes aparelhos ou equipamentos (especificar):

Quantidade de documentos Anexos: _____

Assinatura do Candidato

Local e data

OBSERVAÇÃO: ENTREGAR ESTE REQUERIMENTO ATÉ O DIA 30/06/2017 NO CAMPUS DE REALIZAÇÃO DA PROVA.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

ANEXO VII – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENSINO TÉCNICO (CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE):

LÍNGUA PORTUGUESA

- 1. ESTUDO DE TEXTO:** 1.1. Análise e interpretação de textos verbais e não-verbais; 1.2. Intertextualidade; 1.3 Polisssemia; 1.4 Sinonímia, antonímia, paronímia; 1.5 Variações linguísticas; 1.6 Denotação e conotação; 1.7 Funções da linguagem; 1.8 Figuras de linguagem.
- 2. ANÁLISE LINGUÍSTICA:** 2.1 Fonética e fonologia; 2.2 Morfologia – estrutura e formação das palavras; 2.3 Morfossintaxe – emprego e função das classes gramaticais, tendo em vista a construção sintática da frase, da oração, do período e/ou do texto; 2.4 Concordância verbal e nominal; 2.5 Ortografia; 2.6 Acentuação gráfica.
- 3. ESTUDO LITERÁRIO:** 3.1 Gêneros literários; 3.2 Escolas literárias: da Literatura de Informação ao Arcadismo.

MATEMÁTICA

- 1. Noções de Matemática Financeira:** 1.1. Razão; 1.2. Proporção, juros e porcentagens.
- 2. Noções de Lógica:** 2.1. Símbolos lógicos; 2.2. Sentenças matemáticas; 2.3. Tabelas lógicas.
- 3. Conjuntos:** 3.1. Conjunto, elemento e pertinência; 3.2. Representações de conjuntos; 3.3. Relação e inclusão; 3.4. Operações com conjuntos.
- 4. Conjuntos Numéricos:** 4.1. Conjunto dos Números Naturais; 4.2. Conjunto dos Números Inteiros; 4.3. Conjunto dos Números Racionais; 4.4. Conjunto dos Números Reais.
- 5. Relações e Funções:** 5.1. Plano cartesiano; 5.2. Produto cartesiano; 5.3. Relações e funções.
- 6. Função Afim:** 6.1. Definição; 6.2. Estudo dos sinais; 6.3. Inequações: produto e quociente.
- 7. Função Quadrática:** 7.1. Definição; 7.2. Raízes, gráficos e sinais; 7.3. Máximos e mínimos; 7.4. Equações e inequações.
- 8. Generalidades sobre Funções:** 8.1. Tipos: pares, ímpares, crescentes, decrescentes, periódicas, injetoras, sobrejetoras e bijetoras; 8.2. Composição de funções. 8.3. Função Inversa.
- 9. Exponencial:** 9.1. Potências e raízes; 9.2. Equações e inequações exponenciais; 9.3. Função e gráficos.
- 10. Logaritmos:** 10.1. Conceitos e histórico; 10.2. Condições de existência e propriedades operatórias dos logaritmos; 10.3. Funções, equações e inequações logarítmicas.
- 11. Geometria Plana:** 11.1. Ângulos, polígonos e circunferência; 11.2. Congruência e semelhança de polígonos; 11.3. Teorema de Tales e relações métricas no triângulo retângulo; 11.4. Áreas de figuras planas.
- 12. Trigonometria:** 12.1. Trigonometria no triângulo retângulo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE ESTUDO EM ESCOLA PÚBLICA

FORMA SUBSEQUENTE

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de direito, que _____
_____ concluiu o Ensino Médio neste
Estabelecimento de Ensino em ____ de _____ de _____ estando o
seu certificado em fase de expedição.

Declaramos, ainda, que o(a) referido(a) aluno(a) cursou todo o Ensino Fundamental e
as três séries do Ensino Médio em escola pública, conforme consta no seu histórico
escolar.

_____, ____ de _____ de 2017.

Diretor (carimbo e assinatura)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE ESTUDO EM ESCOLA PÚBLICA

FORMA CONCOMITANTE

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de direito, que _____
_____ está matriculado(a) na 1ª, 2ª ou
3ª série do Ensino Médio neste Estabelecimento de Ensino.

Declaramos, ainda, que o(a) referido(a) aluno(a) cursou todas as séries (anos) do Ensino Fundamental e as demais séries do Ensino Médio em escola pública, conforme consta em seu histórico escolar.

_____, _____ de _____ de 2017.

Diretor (carimbo e assinatura)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

ANEXO X - DOCUMENTO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

1. Trabalhadores Assalariados

- 1.1. Contracheques;
- 1.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3. CTPS registrada e atualizada;
- 1.4. CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 1.6. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

2. Atividade Rural

- 2.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- 2.3. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.5. Notas fiscais de vendas.

3. Aposentados e Pensionistas

- 3.1. Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 3.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.3. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

4. Autônomos e Profissionais Liberais

- 4.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.2. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 4.3. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 4.4. Extratos bancários dos últimos três meses.

5. Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis

- 5.1. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 5.2. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
- 5.3. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO

DECLARAÇÃO

Eu, _____, RG _____
e CPF _____, declaro que trabalho como profissional autônomo, exercendo
a atividade de _____, perfazendo
uma renda mensal de aproximadamente R\$ _____
(_____).

Estou ciente de que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas
neste documento.

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

ANEXO XII - DECLARAÇÃO DE PESSOA SEM RENDA

DECLARAÇÃO

Eu, _____, RG _____ e
CPF _____, declaro que não exerço atividade remunerada e meu sustento
provém de _____

_____.

Estou ciente de que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

ANEXO XIII – RECURSO CONTRA A FORMULAÇÃO DE QUESTÕES E GABARITO OFICIAL
EDITAL Nº 66/2017/EXAME CLASSIFICATÓRIO 2017/2

À Comissão Organizadora do Exame Classificatório 2017/2

Nome do Candidato: _____

Curso de concorrência: _____

Através deste instrumento interponho recurso administrativo contra questão(ões) da prova:

Nº(s) Questão (ões) _____

Fundamentação:

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do candidato